

**TERMO DE REFERÊNCIA:**

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO EM GERAL

FINALIDADE:

DECLARAR O OBJETO, DEFINIR ESPECIFICAÇÕES, DEFINIR MÉTODOS, PRAZOS E CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO.



Documento foi assinado digitalmente por JULIO SOARES LACERDA em 07/11/2022 16:31:14.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 3B21DDB50124E6D0.



SGD: 2022/24839/035510

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 035/2022**1. DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, corretiva e chamada de emergência, em **SERVIÇOS DE CHAVEIRO EM GERAL**, na sede do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, localizado na Av. Teotônio Segurado, quadra 302 norte, QI – 01, alameda 05, lotes 02 e 03, Palmas – TO.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A referida contratação justifica-se em razão da necessidade de garantir a segurança das instalações do Instituto, tornando-se imprescindível a execução dos serviços de chaveiro para solucionar eventuais problemas referentes às chaves e fechaduras das portas, armários e veículos deste Instituto, bem como da reposição de chaves já existentes, ora devido a mudanças na estrutura organizacional da Instituição, ou ainda devido ao desgaste natural pelo uso, dentre outros serviços e materiais a serem fornecidos. Além disso, espera-se como resultado da contratação a garantia de qualidade, celeridade e de presteza no fornecimento dos materiais e serviços, visando sempre à segurança do patrimônio público.

3. DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Todos os assuntos relacionados à obtenção de cópia deste Termo de Referência, visita do local onde será realizado o serviço, entrega de orçamento, nota fiscal ou demais esclarecimentos, poderão ser realizados em dias úteis das 08h às 14h no IGEPREV-TO, Gerência Geral de Administração, situado na Av. Teotônio Segurado, quadra 302 norte, QI – 01, alameda 05, lotes 02 e 03, Palmas – TO. CEP: 77.066-328. Palmas – TO.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente processo encontrar-se-á prevista no PPA, dentro da Ação de Coordenação e Manutenção de Serviços Administrativos Gerais e correrá a partir da conta orçamentária a seguir:

UNIDADE GESTORA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
IGEPREV/TO	09.122.1100.4186.0000	33.90.39	802
IGEPREV/TO	09.122.1100.4186.0000	33.90.30	802





5. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E PEÇAS

SERVIÇOS				
LOTE 1	Descrição	Qtd.	Valor unitário	Valor total
01	Confecção de chaves simples	10	46,67	466,67
02	Abertura de portas e móveis	22	46,67	1026,67
03	Troca de fechaduras de portas e armários	12	46,67	560,00
04	Troca de segredo de fechaduras de portas e	12	50,00	600,00
05	Conserto de fechaduras de portas e armários	15	56,67	850,00
06	Instalação de fechaduras do tipo tetra	02	73,33	146,67
07	Abertura de portas de automóveis	03	83,33	250,00
08	Instalação de molas	08	135,00	1080,00
09	Regulagem de molas	20	60,00	1200,00
10	Troca de cilindro	10	60,00	600,00
Valor Total Serviços				6.780,00
PEÇAS				
LOTE 2	Descrição	Qtd.	Valor unitário	Valor total
11	Cópias de chaves de modelo simples	80	13,33	1066,67
12	Cópias de chaves tetra	02	36,67	73,33
13	Cópia de chaves de automóveis codificada	02	400,00	800,00
14	Fechaduras de aço inoxidável, para uso de tráfego intenso; acabamento inox; maçaneta tipo alavanca; roseta; broca de 40 mm; peso líquido 650g, atender as exigências mínimas exigida pela NBR 14913:2011, matérias primas utilizadas: aço ABNT 1010/1020, inox, latão, zamac 5, garantia mínima de 1 ano.	06	206,17	1237,00
15	Fechaduras para banheiro de aço inoxidável, para uso de tráfego intenso; acabamento inox; maçaneta tipo alavanca; roseta; broca de 40 mm; peso líquido 650g, atender as exigências mínimas exigida pela NBR 14913:2011, matérias primas utilizadas: aço ABNT 1010/1020, inox, latão, zamac 5, grau de resistência a corrosão de no mínimo 2, garantia mínima de 1 ano.	04	201,67	806,67
16	Mola aérea hidráulica para portas internas de até 72 Kg, garantia mínima de 90 dias.	03	254,33	763,00
Valor Total Materiais				4.746,67





6. DO ORÇAMENTO

6.1. Antes de elaborar orçamento para prestação dos serviços, a empresa deverá estar ciente de todas as cláusulas deste Termo de Referência;

6.2. Para fins de seleção da proposta mais vantajosa para esta Administração, será considerado como critério de julgamento o **MENOR PREÇO GLOBAL do lote ofertado**, desde que de acordo com os requisitos do item 5 deste Termo de Referência;

6.3. O papel deve estar timbrado com a logo da empresa, razão social, CNPJ, especificação dos serviços e peças com valores unitários e totais, carimbo/nome do representante, assinatura, deve conter a data de elaboração e validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;

7. DA GARANTIA, PRAZO E FORMA DE ENTREGA

7.1. A prestação dos serviços contratados será realizada conforme solicitações por escrito do Instituto, mediante requisição, durante a vigência do contrato conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência;

7.2. Todas as informações que se fizerem necessárias, apresentação e retirada de documentos e outros assuntos relacionados ao objeto poderão ser solicitadas das 08:00 às 14:00 horas na Gerência de Apoio e Administrativo deste instituto, situado na Avenida Teotônio Segurado, 302 Norte QI 01 Al.05, lotes 02 e 03 – Palmas –TO, CEP:77066-328;

7.3. A empresa vencedora deverá oferecer no mínimo **90 (noventa) dias** de garantia com referência aos itens: **01, 03, 04, 05, 06, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16** da tabela constante nas especificações técnicas do presente Termo de Referência, em todos os casos a garantia terá início após o recebimento da nota fiscal e atesto do Gestor de Contratos;

7.4. Os demais serviços serão analisados e recebidos no ato da entrega e deverão estar de acordo com o solicitado. Todos os itens com irregularidades terão que ser corrigidos dentro do prazo de até **72 (setenta e duas) horas**.

7.5. Com referência aos itens **02 e 07** da tabela deverão ser atendidos **IMEDIATAMENTE**.

8. DA VIGÊNCIA

8.1. O futuro contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, e ficará adstrito ao exercício financeiro de 2023;

8.2. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal da empresa durante toda a execução do contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. É responsabilidade da CONTRATADA providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço





proposto todas as despesas com fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas e tarifas e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto;

9.2. Arcar com eventuais prejuízos causados diretamente a terceiros decorrentes de ineficiências ou irregularidades cometidas na execução do contrato;

9.3. Executar os serviços, verificações técnicas e reparos por meio de técnicos comprovadamente especializados, responsabilizando-se pelo serviço prestado;

9.4. Atender imediatamente o chamado para execução dos serviços mediante requisição conforme especificado nos prazos de atendimento de execução do serviço;

9.5. Comunicar ao IGEPREV-TO, imediatamente após o pedido de fornecimento/execução do serviço, caso haja, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

9.6. Reparar, corrigir, instalações de peças e serviços entregue(s), que após realização do serviço esteja(m) em mal funcionamento dessa forma em desacordo com as especificações deste Termo e respectiva proposta, que não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem qualquer outro defeito;

9.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo de referência, sem prévia e expressa autorização do IGEPREV-TO, se for o caso;

9.8. Dar plena **GARANTIA sobre a qualidade das peças durante o período de 90 (noventa) dias**, contados a partir do aceite do fiscal, por meio de registro de serviços executados;

9.9. Comunicar imediatamente a CONTRATANTE, nos casos em que por motivo de força maior, devidamente justificado, não for possível atender os chamados dentro dos prazos estipulados;

9.10. Comunicar oficialmente a CONTRATANTE, toda e qualquer ocorrência em desacordo com o cumprimento das obrigações assumidas neste Termo.

10. OBRIGAÇÕES DO IGEPREV-TO

10.1. Encaminhar a Nota de Empenho a CONTRATADA assim que finalizada a fase de formalização da contratação;

10.2. Comunicar oficialmente a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência em desacordo com o cumprimento das obrigações assumidas;

10.3. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar os compromissos assumidos, assim como prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

10.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas, eventuais atrasos e irregularidades constatadas na execução dos serviços ou no funcionamento das peças para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;





10.5. Exigir o fiel cumprimento de todos os requisitos acordados e da proposta apresentada, avaliando, também, a qualidade dos serviços e peças apresentados, podendo rejeitá-los no todo ou em parte;

10.6. Designar servidor responsável pela fiscalização do contrato, assim como responsável pela comunicação entre o Instituto e a CONTRATADA;

10.7. Efetuar o pagamento em favor da CONTRATADA após relatório fiscal comprovando a perfeita execução do contrato, apresentação da nota fiscal e atesto pelo servidor responsável designado pelo IGEPREV-TO;

11. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO SERVIÇO

11.1. A realização do serviço será acompanhada por servidor, pertencente ao quadro de funcionários do IGEPREV-TO, a ser designado no momento oportuno, a quem incumbirá avaliar sob os aspectos quantitativos como também as características qualitativas, observadas as descrições deste Termo de Referência e demais especificações do processo além de exigir as devidas medidas corretivas caso seja necessário;

11.2. O prestador do serviço ficará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pelo representante do IGEPREV-TO;

11.3. A existência do acompanhamento e fiscalização quanto à prestação do serviço ao IGEPREV-TO, de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA responsável pela realização dos serviços.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento devido será efetuado através de ordem bancária, até o 30º (trigésimo) dia corrido, após o aceite pelo representante do Instituto;

12.2. O IGEPREV-TO reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal estiverem em desacordo com os dados da nota de empenho;

12.3. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, e atesto da nota fiscal, ficando o prestador do serviço ciente de que as certidões apresentadas no ato da apresentação da proposta deverão estar válidas até a data do pagamento.

13. SANÇÕES

13.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Termo e/ou mora na entrega, o Igeprev-TO poderá aplicar, garantida a prévia defesa, à empresa prestadora dos serviços, materiais e equipamentos, as seguintes sanções:

a) advertência por escrito;

b) multa de 1% (um por cento) ao dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor global da nota de empenho;





c) o valor máximo das multas não poderá exceder cumulativamente a 10% (dez por cento) do valor total do empenho.

13.2. Comprovado o impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Igeprev-TO, a empresa vencedora ficará isenta das penalidades previstas.

13.3. As sanções de advertência poderão ser aplicadas à empresa vencedora juntamente com as de multa.

13.4. Da sanção aplicada caberá recurso, dirigido à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da notificação.

14. DA ASSINATURA DO SETOR SOLICITANTE

Palmas, 07 de novembro de 2022.

Elaborado por:

(assinado eletronicamente)
Higor de Carvalho Barbosa
Assistente administrativo

De acordo:

(assinado eletronicamente)
Julio Soares Lacerda
Gerente Geral de Administração

Autorizo:

(assinado eletronicamente)
Sharlles Fernando Bezerra Lima
Presidente

